



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EDITAL Nº 001/2016 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO, através da Secretaria Municipal de Administração, vem **RETIFICAR** o Edital nº 001/2016, referente ao Processo Seletivo Simplificado e em caráter temporário de Profissionais do quadro geral do Município de Porto Belo, no item a seguir descritos:

1. Inclui-se no **Anexo I – Quadro de Cargos e Habilitação Mínima Exigida** o cargo de Médico ESF, com carga horária de 40 horas semanais, conforme segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	SALÁRIO	VAGAS
Médico Clínico Geral ESF	40	Graduação em Medicina e Registro no CRM-SC.	R\$ 9.379,62	CR

1.1 Inclui-se no item 5.1. Do valor da inscrição para o cargo de Médico ESF, com carga horária semanal de 40 horas, conforme segue:

Cargo	Valor da Taxa
Médico Clínico Geral ESF 40 horas	R\$ 60,00

1.2. Acrescenta no **ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**, os conhecimentos específicos para o cargo de Médico Clínico Geral (40H), conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência; Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional. Atenção Básica em Saúde: Hipertensão arterial. Cardiopatia isquêmica. Insuficiência cardíaca. Dislipidemias. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Infecções respiratórias do trato superior e inferior. Tuberculose. Infecção urinária alta e baixa. Diarréias. Parasitoses. Gastrites e Úlcera péptica. Hepatites agudas e crônicas. Doenças inflamatórias intestinais. Atenção a dependências de drogas lícitas (álcool e tabaco). Diabete Mellito. Doenças da tireóide. Obesidade. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080, Lei nº 8.142. Princípios e diretrizes do ESF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

2. Renumerar os itens 4.12 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO, acrescentar os itens 4.12.1 c e d e alterar o item 4.12.2, conforme segue:

4.12 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.12.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias e originais dos documentos:

- a) Todos os Certificados exigidos para o cargo, bem como aqueles que comprovem a experiência profissional;
- b) Carteira de identidade/ CPF;
- c) Títulos e Tempo de Serviço para o cargo de Professor;
- d) Comprovantes de aptidão na área para os cargos de instrutor.

4.12.2. Os candidatos que se inscreverem para os cargos de Instrutor de Cultura Popular, Instrutor de Percussão, Instrutor de Cerâmica e Instrutor de Contrabaixo deverão entregar os comprovantes de aptidão ou experiência.

4.12.2.1 A não entrega dos comprovantes de aptidão ou experiência acarretará no indeferimento de inscrição do candidato.

4.12.2.2 Serão considerados comprovantes de aptidão na área para os cargos de Instrutor cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 40 horas na área específica ou curso superior na área.

4.13. Após a inscrição, não será possibilitado ao candidato apresentar novos documentos.

3. Fica alterado o item 9.15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.15. Serão considerados aprovados:

9.15.1 Para o cargo de Motorista, serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem na prova objetiva e tirarem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na prova prática.

9.15.2 Para os demais cargos que cuja exigência mínima seja alfabetizado, serão considerados classificados os candidatos que não zerarem a prova escrita.

9.15.3 Para os cargos de nível médio, técnico ou superior, serão considerados aprovados os candidatos com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva.

4. Os demais itens do Edital 001/2016 permanecem inalterados.

Porto Belo (SC), 04 de março de 2016.

Evaldo José Guerreiro Filho

Prefeito de Porto Belo